



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

12 DE MAIO DE 2026

ANO XXXIX | N° 9.265

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	25
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	25
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
LICITAÇÕES	28
CASA CIVIL - CC	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
CONTRATOS	29
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	37
CONVÊNIOS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38
EDITAIS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	39
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	41
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	41

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.720 de 11 de maio de 2026

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo o dia 05/06/2026 e cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho no dia útil antes e/ou após a data citada, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e Guarda Civil Municipal - GCM, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2024, que deverão seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JANAINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	84753XXXX-XX	2062410	77	23º
MARIA FERNANDA DE SÁ CAMARÇO	07088XXXX-XX	2080999	77	24º
MARIA FERNANDA FRANCO DOMINGUES CORDEIRO	10123XXXX-XX	2084737	76	25º
MILENA SILVA BEZERRA	10959XXXX-XX	2010736	76	27º
RICARDO LORENO SOUZA DA SILVA	06079XXXX-XX	2006797	76	28º
AMANDA ALVES DE CARVALHO	86018XXXX-XX	2062071	76	29º
MARIANA COSTA MATOS	05063XXXX-XX	2029304	76	31º
ALINE GOMES PORTO	07478XXXX-XX	2074362	76	33º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIAN MANUELA LIMA DOS SANTOS	08423XXXX-XX	2049445	76	34º
JOAO PAULO CERQUEIRA DA SILVA	02686XXXX-XX	2043170	76	36º
FRANCIELLY ANTUNES RAMOS MACEDO	04764XXXX-XX	2031087	76	37º
JOSSE MARIA MELO LIMA	01341XXXX-XX	2063076	76	38º
IVANISE MARIA DE FREITAS CERQUEIRA	00833XXXX-XX	2073891	75	39º
EVALDO ALMEIDA DA SILVA	83122XXXX-XX	2044105	75	40º
MÁRCIA FERNANDES SILVA	77678XXXX-XX	2072355	75	41º
HELOISA FERREIRA SANTOS	07318XXXX-XX	2061571	75	46º
ANDRESSA RAYANE VIANA BARROS	06946XXXX-XX	2027408	75	47º
KALIANE CARIBÉ DIAS DO CARMO	01106XXXX-XX	2048635	75	49º
AURICÉLIA DA ROCHA NUNES	06623XXXX-XX	2037398	75	50º
ROBSON DE SOUSA	02517XXXX-XX	2080925	75	53º
JÉSSICA FERNANDES BENAVIDES MOREIRA	07480XXXX-XX	2040074	75	55º
CLEISIANE HELLEN MIRANDA MOURA	03224XXXX-XX	2029676	75	56º
DAYANNA RODRIGUES MARQUES	84404XXXX-XX	2055421	74	57º
ARIANE DOS SANTOS FERREIRA	07728XXXX-XX	2049419	74	59º
CARLA CAMPOS BESSA LEITE	01638XXXX-XX	2046823	74	60º
GABRIELA CAROLINA FURTADO BARROS ARAGAO	02771XXXX-XX	2023326	74	61º
TAMILE SOUZA ROCHA	85961XXXX-XX	2063380	74	62º
VANESSA MARCELA LIMA DOS SANTOS	08423XXXX-XX	2046380	74	63º
ERICKA DA SILVA MOURA	07677XXXX-XX	2105066	74	64º
PÂMELLA FARMIGA SANTOS	04742XXXX-XX	2066347	74	65º
GABRIELLA GERALDINO MELLO	70440XXXX-XX	2046146	74	68º
MIRELA ARGOLO FERREIRA	89525XXXX-XX	2060825	74	69º
RAMAIANA DE JESUS GONZAGA CAVALCANTE	01306XXXX-XX	2056859	73	70º
JÚLIA FREITAS E SILVA	06404XXXX-XX	2032228	73	71º
TATIANE CAETANO LUZ	01924XXXX-XX	2071809	73	73º
VIVIANE FIGUEREDO DE FREITAS	02128XXXX-XX	2069518	73	74º
LUANDA KARINA OLIVEIRA DE SOUSA BARBOSA	05388XXXX-XX	2047026	73	75º
ALLANA TARCISA SANTOS MORAIS	05212XXXX-XX	2028517	73	76º
RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA	00433XXXX-XX	2082038	73	77º
CINTHIA REIS ALMEIDA	04852XXXX-XX	2085403	73	78º
ERON ALBERTO PIMENTEL DE SOUZA	07125XXXX-XX	2029398	73	79º
MOARA SOUZA COELHO	05577XXXX-XX	2051453	73	80º
ADRIELLY COSTA FREIRE DE CARVALHO FARIAS	01697XXXX-XX	2077630	73	81º
ANA CARLA DANTAS DE OLIVEIRA	00705XXXX-XX	2043691	73	82º
CATARINA VIEIRA ALCÂNTARA	01793XXXX-XX	2022987	73	84º
LUANE TÁSSIA PAZ DOMINGUEZ DOS SANTOS ALVES	13491XXXX-XX	2041337	73	85º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELLEN REBECA PEREIRA SILVA	07790XXXX-XX	2001320	73	20º
DAIANNA DIAS ARAÚJO DE CARVALHO	01997XXXX-XX	2009905	72	21º
GICELIO MARQUES DA SILVA JÚNIOR	06298XXXX-XX	2052368	72	22º
LUCINÉIA SANTOS DA SILVA	80979XXXX-XX	2051629	72	23º
ROBÉRIO OLIVEIRA SANTOS	04811XXXX-XX	2000792	71	24º
JOÃO PEDRO NEVES PESSOA	05516XXXX-XX	2040515	71	25º
ARIADNE FERREIRA RANGEL	04245XXXX-XX	2008238	71	26º
LAYSE KELLE SILVA LIRIO	02658XXXX-XX	2031153	71	27º
FLAVIA PEREIRA ROLIM ESMERALDO	03221XXXX-XX	2024075	71	28º
SHIRLEY CASAIS REIS	85979XXXX-XX	2050320	71	29º
DIEGO MACEDO DOS SANTOS	02976XXXX-XX	2080819	71	30º
CARYLANE NUNES BARROS	03983XXXX-XX	2069235	70	32º
AIALA OLIVEIRA SILVA	83444XXXX-XX	2045766	70	33º
BIANCA DE JESUS DOS SANTOS	85907XXXX-XX	2023285	70	34º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NADJANARA DO VALE COSTA	02634XXXX-XX	2053720	70	35º
ELISANGELA SANTOS DE BRITO CARVALHO	91752XXXX-XX	2010350	70	36º
THAMYRIS EDUARDA MOURA DA COSTA	12985XXXX-XX	2037367	70	37º
MAIANE FERREIRA DOS SANTOS	02383XXXX-XX	2073464	70	38º
RAFAEL SANTANA DA SILVA	07683XXXX-XX	2076042	70	39º
LIVIA MAGALHÃES DOS SANTOS	04532XXXX-XX	2032220	70	40º
HILDETE SANTOS PORTO	66968XXXX-XX	2019861	70	41º
ELANE ALVES ABREU	00267XXXX-XX	2038993	70	42º
LETÍCIA SANTOS DE JESUS	06416XXXX-XX	2024384	69	43º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PRISCILA SOARES MACEDO	83060XXXX-XX	2077951	69	3º
RAUL CARVALHO RIBEIRO PIRES	03259XXXX-XX	2012806	64	5º
ISABELLA DUARTE SANTOS DA SILVA	05100XXXX-XX	2040856	63	6º

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 01/2024:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- i) Foto recente em tamanho 3x4cm;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
- m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- r) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
- s) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e

exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal da Educação - SMED, Edital nº02/2019, que deverá seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - SALVADOR / SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO
ROSIMEIRE DOS SANTOS	927018974	049.74X.X XX-XX	82º	8007016-48.2023.8.05.0000

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 02/2019:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
- b) manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- c) a atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- d) assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal da Educação - SMED, Edital nº 01/2010, que deverá seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IONE BRITO DE SOUZA COSTA	920.53X.XXX-XX	805º	8153487-30.2023.8.05.0001

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser

o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 01/2010:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 02 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 29/04/2026, publicado no DOM de 30/04/2026, referente à nomeação de CAROLINA SILVA DE SANTANA,

Onde se lê:

Nomear CAROLINA SILVA DE SANTANA,...

Leia-se:

Nomear CAROLLINA SILVA DE SANTANA,...



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°

002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV imóvel adquirido por entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23.

Processo eletrônico nº:158479/2025 - SIP nº 921234/2025
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 1004.984-9)

Salvador, 04 de maio de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°

002/2021, artigo 1º, I, “b”

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, por falta de amparo legal. Fundamentação: art.83 da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 82116/2026 SIP: 912672/2026
Interessado: ADELIA FARIA DA SILVA NETA
(Inscrição Imobiliária nº 140.501-2)

Processo nº: 82999/2026 SIP: 912764/2026
Interessado: ALICIA VICTORIA MOLINA
(Inscrição Imobiliária nº 157.897-9)

Processo nº: 76814/2026 SIP: 912077/2026
Interessado: CARMEN FERNANDES SANTOS
(Inscrição Imobiliária nº 574.181-5)

Salvador, 06 de maio de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°

002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 90992/2026 SIP: 913820/2026
Interessado: ADEMIR MOREIRA e ADRIANA CERQUEIRA MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 396.167-2)

Processo eletrônico nº: 91281/2026 SIP: 913869/2026
Interessado: BARBARA FRANÇA DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 365.685-3)

Processo eletrônico nº: 87905/2026 SIP: 913405/2026
Interessado: SUELI MARIA LIMA MARQUES
(Inscrição imobiliária nº 362.235-5)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 89880/2026 SIP: 913676/2026
Interessado: CRISTIANE MATOS BARRETO
(Inscrição imobiliária nº 625.167-6)

Processo eletrônico nº: 58548/2026 SIP: 909922/2026
Interessado: MARIA CHRISTINA MENDES DA GLORIA
(Inscrição imobiliária nº 629.955-5)

Salvador, 06 de maio de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de aquisição de imóvel pela pessoa jurídica mediante arrematação para composição do ativo imobilizado não caracterizando incorporação de imóvel em realização de capital social. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, art. 35, I do CTN, art. 114-A, V, e 117, §1º da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 6º, caput, § único, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 43985/2026 - SIP nº 908018/2026
Interessado: UNIÃO PATICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 463.931-6)

Salvador, 8 de maio de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°

002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os incisos II do art. 36 do CTN, o art. 115, V, 7.186/2006-CTRMS e 1º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo Eletrônico nº: 224117/2025 - SIP nº 929817/2025
Requerente: PROPERTY MANAGEMENT LTDA
Interessado: NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 266.510-7)

Salvador, 11 de maio de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além do constar em seu objeto social a exploração de atividades econômicas de incorporação de empreendimentos imobiliários e de compra e venda e aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 250674/2025 - SIP nº 932678/2025
Requerente: ANTÔNIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO
Interessado: ALLEGRO PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 909.490-3)

Processo eletrônico nº: 36682/2026 - SIP nº 906933/2026(em apenso os processos eletrônicos nº 36712 e 36832/20206 - SIP nº 906946 e 906951/2026)
Interessado: ALLEGRO PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 513.031-0, 513.033-6 e 906.552-0)

Processo eletrônico nº: 69131/2026 - SIP nº 911252/2026
Interessado: ELO-4 MASCARENHAS HOLDINGS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 450.746-0, 616.401-3, 676.893-8 e 676.894-6)

Processo eletrônico nº: 87757/2026 - SIP nº 913385/2026
Requerente: MARY SUELY PINTO TORRES
Interessado: TORRES PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 949.778-1)

Processo eletrônico nº: 88614/2026 - SIP nº 913488/2026
Interessado: TORRES PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 275.256-5)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 66658/2026 - SIP nº 910966/2026
Interessado: AFR PATRIMONIAL LTDA
Inscrição imobiliária nº 484.306-1)

Processo eletrônico nº: 87990/2026 - SIP nº 913411/2026
Interessado: PATRIMONIAL AMARAL ALMEIDA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 496.255-9)

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, publicado no DOM nº 9.119, de 25/09/2025, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos, posto que a interessada não apresentou fatos novos capazes de modificar a decisão. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 149770/2025 - SIP nº 920412/2025
Interessado: BEDESCHI & PEPE LTDA
(Inscrição imobiliária nº 523.418-2)

Salvador, 8 de maio de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”

DEFIRO

Isenção do Imposto obre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: art. 83, XIV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, e Tabela de Receita nº VII anexa à lei.

Processo eletrônico nº: 53667/2026 - SIP nº: 909307/2026
Requerente: ITALO IAGO DOS SANTOS SANTIAGO
Interessado: ILÊ ORISA MIMO ASE ISAJU AGANJU
(Inscrição imobiliária nº 207.351-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026.

Salvador, 06 de maio de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”

DEFIRO

Isenção do Imposto obre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa

de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: art. 83, XIV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, e Tabela de Receita nº VII anexa à lei.

Processo eletrônico nº: 53667/2026 - SIP nº: 909307/2026
Requerente: ITALO IAGO DOS SANTOS SANTIAGO
Interessado: ILÊ ORISA MIMO ASE ISAJU AGANJU
(Inscrição imobiliária nº 207.351-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026.

Salvador, 06 de maio de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	LUCIVANIA DA SILVA - OPTICAS CLARA VISÃO LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	37.764.439/0001-09
CGA Nº	750.470/001-97
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	78406/2026
T.I.	2838/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	HORTOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	09.355.857/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ ALBERTO BENEVIDES BARBOSA, CPF: 094.030.435-04
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	2974/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	454.879-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. PERDA DO OBJETO - POR CONTA DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2021, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO WALTER DOS SANTOS PINHEIRO FILHO, CPF: 903.775.085-00
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
PROCESSO N°.	3200/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	454.354-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. PERDA DO OBJETO - POR CONTA DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2021, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ELETROGELAR COM E SERVIÇO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	14.209.829/0002-94
CGA N°	006.254/001-89
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	37964/2026 (APENSO PR 58084/2026)
T.I.	798.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6° DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ANA PAULA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	55.821.614/0001-26
CGA N°	059.997/001-97
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	64004/2026
T.I.	4431/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6° DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MERCADO DE ALIMENTOS DO CERQUEIRA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	44.721.528/0001-25
CGA N°	851.281/001-47
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	64416/2026
T.I.	3454/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6° DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA FILHO, CPF: 188.738.395-68
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
PROCESSO N°.	7616/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	283.648-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. PERDA DO OBJETO - POR CONTA DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2020, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	EPI ESCOLA PRIMEIRA INFÂNCIA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	48.208.894/0001-36
CGA N°	913.364/001-21
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	76926/2026
T.I.	3747/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6° DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MAPSE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	41.420.887/0001-54
CGA Nº	795.029/001-07
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	79081/2026
T.I.	3137/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MOTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	59.405.728/0001-46
CGA Nº	345.553/001-84
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	80473/2026
T.I.	4521/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FRANCISCO GIUSEPPE SAMPAIO MAZZONI
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	158.794.455-34
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	903035/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	26.539-0
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B", "E" E INCISO XV. 3) NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA LEI Nº 7.186/2006).

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JORGE LUIZ FREITAS DOS SANTOS
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	016.401.645-70
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	903589/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	975.583-7
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "E" E INCISO XV. 3) NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III DA LEI Nº 7.186/2006).

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE MARGARIDA DE BRITO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	089.888.035-15
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	903972/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	253.118-6
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B", "D" E "E" E INCISO XV. 3) NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA LEI Nº 7.186/2006).

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGUEZ CASTRO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	000.776.825-72
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	904049/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	032.034-0
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO

EMENTA	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) IMÓVEL INSERIDO EM POLIGONAL DE Tombamento Federal. 2) AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE OU CONCESSÃO DE ISENÇÃO. 3) MANTIDO O LANÇAMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI 7.186/2006, BEM COMO AMPARADO PELA INFORMAÇÃO FORMULADA PELA CTJ NO PRECEDENTE ADMINISTRATIVO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 903985/2024, OBSERVANDO-SE O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DO REFERIDO DIPLOMA. PRECEDENTE ADMINISTRATIVO NO PROCESSO Nº 903985/2024, PUBLICADO NO DOM Nº 9057 DE 30 DE JUNHO DE 2025.
--------	--

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905620/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.968-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E”, E INCISO VII, ALÍNEAS “A” E “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905621/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.999-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E”, E INCISO VII, ALÍNEAS “A” E “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905623/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.021-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2026- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E”, E INCISO VII, ALÍNEAS “A” E “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905624/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.157-1
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1)IMÓVEL SITUADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. 2) ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA EM RAZÃO DE RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS DECORRENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 5.603/1999. 3) NORMA DE ISENÇÃO REVOGADA. 4) MANUTENÇÃO DA INCIDÊNCIA DO IPTU. 5) APLICAÇÃO DO FAV 0,20, CORRESPONDENTE À REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. 6) AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO APTO A DESCONSTITUIR A LEGITIMIDADE DO VALOR VENAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. 7) INOBSERVÂNCIA DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 8) LEGALIDADE DA TRSD. 9) PRESTAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO. ARTS. 160, § 2º, E 162, I, DO CTRMS. 10) REGULARIDADE DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E DAS TRAVAS DE AUMENTO PREVISTAS NAS LEIS Nº 8.473/2013, Nº 9.601/2021 E Nº 9.823/2024. 11) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA. 12) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. 13) PRECEDENTE DO CMT NO PROCESSO Nº 7377/2018.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905625/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.158-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E”, E INCISO VII, ALÍNEAS “A” E “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905626/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.159-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E”, E INCISO VII, ALÍNEAS “A” E “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68

REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905627/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.160-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E”, E INCISO VII, ALÍNEAS “A” E “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905629/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.230-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E”, E INCISO VII, ALÍNEAS “A” E “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905630/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.231-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
--------	--

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905631/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.232-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905632/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.233-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
--------	--

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905635/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.236-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 11 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA
PROCESSO Nº	13.026/2016
INSCRIÇÃO Nº	231.414-2
TRIBUTO	IPTU/TRSD
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS.

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 11 de maio de 2026

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5983-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.084-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913654-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 279.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6038-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.235-7 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10562-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.228-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/06/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL

NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18992-2021
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 139.2021 - ISS
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 13.292)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18990-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880296.2021
AUTUANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 13.292)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/06/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 919722-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 432.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10298-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.116-4 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: LUCIANA VANESSA FRÖES NERY REIS

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/06/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 919823-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 502.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 919725-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 470.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT



PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/06/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7424-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.439-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N° 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 919877-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 482.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/06/2026, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, N° 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 919962-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 488.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 919965-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 490.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/06/2026, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, N° 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 919683-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 446.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 919908-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 400.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/06/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 927665-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 410.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RECORRENTE: SINVAL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA N° 8.726) E OUTRA
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 6005-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 273.972-0 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/06/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4325-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 53 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTRO
RECORRENTE: GNC COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 903749-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 273.972-0 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 02/06/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 29498-2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 231.2021 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILLA CERQUEIRA MENEZES (OAB/BA 21.099)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 919901-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 405.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSANGELA DA SILVA ESTRELLADO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414) E OUTROS
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 02/06/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6031-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.229-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931052-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 475.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): LUIS CARLOS MAXIMO MOREIRA
RECORRENTE: XADREZ VEÍCULOS LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA 8.726) E OUTRO
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/06/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2456-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 19.741-6 - IPTU
RECORRENTE: MOISES SAPUCAIA DE CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MOISES SAPUCAIA DE CARVALHO (OAB/BA Nº 17.268)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905187-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.445-7 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRI (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/06/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907357-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.414-7 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRI (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905002-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.414-7 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRI (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/06/2026, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10869-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.407-4 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907323-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.407-4 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/06/2026, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907330-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.408-2 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 904999-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.408-2 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
167205/2025	SMED	CLAUDIA VERENA SILVA SOUZA CEITA	1.118
264273/2024	SMED	NUBIA CRISTIANE BONFIM DE JESUS	2.537

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
105126/2025	SMS	ELIZABETE RIBEIRO BORGES

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
90647/2026	SMS	LUIS FILIPE VITORINO SOUSA	20
71940/2026	SMS	MATEUS VINICIUS DAMASCENO DOS SANTOS	20
51718/2026	SMS	RHUANNA BARBARA QUEIROZ DE SOUSA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 303/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 97042/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	3063404	0244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 304/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 49109/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JAMILLE BARBARA DA BOA MORTE BRITO OLIVEIRA	3082632	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 305/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 213251/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EUNICE DE FATIMA ESTEVES SANTIAGO	3162608	0504 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 306/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 90732/2026, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CLAUDIO DOS SANTOS COSTA	3166861	0716 - ESCOLA MUNICIPAL DO BEIRU	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 307/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
7271 / 2026	ADENILDES TELES DE LIMA	3056350	5º
14366 / 2026	ALANA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	3061380	5º
14798 / 2026	ANA RAQUEL DOURADO PHILIPPS MARTINS	3085195	4º
14217 / 2026	ANDREIA ROCHA GOMES	3082600	4º
14231 / 2026	CLAUDIA DE JESUS SANTIAGO SILVA	3069000	4º E 5º
14451 / 2026	EDINEIDE CONCEICAO AMORIM SAMPAIO	3062039	5º
16019 / 2026	ELIANA ALVES AMARAL	3094524	3º
14393 / 2026	ELIEMAR CARNEIRO CIDADE	3062475	4º E 5º
14842 / 2026	GERUSA DA CUNHA SOUZA	3129838	2º
2114 / 2026	ILZA MARIA SALES DA SILVA	3070295	5º
15071 / 2026	LUCI COSTA DA PURIFICACAO	3074840	3º
297 / 2026	LUCIANA ALVES DE LEMOS	3072003	5º
6699 / 2026	MARGARIDA DOS SANTOS CANABRAVA	3069945	5º
210721 / 2025	TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS	3068569	5º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 308/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
207519 / 2024	GERALDA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	3019516
16080 / 2026	LARISSA COSTA BARBOSA	3068832
11885 / 2026	LUZILEIDE DE AGUIAR STADNIK	3113555

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 204/2026

Instituir o Grupo de Trabalho de Elaboração da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que define a equidade como a oferta do cuidado, reconhecendo as diferenças nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas, considerando que o direito à saúde passa pelas diferenciações sociais e deve atender à diversidade.

Considerando a Resolução nº 2, do Ministério da Saúde, de 27 de fevereiro de 2013, que define diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na População em situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua (PMAISPSR) no município de Salvador.

Art. 2º O GT da PMAISPSR tem como finalidade definir o escopo de atuação no âmbito da saúde, bem como, planejar e propor ações prioritárias que assegurem o acesso equânime, integral e contínuo dessa população aos serviços públicos de saúde municipais, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos no Sistema único de Saúde.

Art. 3º O GT da PMAISPSR será composto por servidores representantes da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos (DAES), Diretoria de Vigilância à Saúde (DVIS), Diretoria da Atenção Primária à Saúde (DAPS), Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA) e do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, a saber:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ELISABETE CONSUELO SILVA CAMPOS	3158350	DAPS
MANUELA BRITO DOS SANTOS	377194	DAPS
JACIRA DA SILVA BARBOSA	3118656	DAPS
GILKA OLIVEIRA CARRERA	3091191	DAPS
ALINE DE ALENCAR CHAVES	3125091	DAPS
LÍVIA CARNEIRO OLIVEIRA	3140960	DAPS
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	3165352	DAPS
MARCIA DE SOUZA PINTO TAVARES	3125588	DAPS
FLORA SANTOS OLIVEIRA	3143230	DAES
ANA PATRÍCIA NOGUEIRA	3169501	DAES
FERNANDA BARRETO ARAGÃO VIANA	3125440	DAES
NARA FROIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3168298	DAES
SHEILA ARAÚJO MATOS	3153844	DAES
ANDREA SANTANA MAIA	3153180	DAES
NÍVEA ALVES DOS SANTOS	3117165	DAES
ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3116362	DAES
PAULA APARECIDA BARBOSA LIMA DE SOUSA	3158768	DAES
KARIN SIMONE LUFT	3116448	DAES
TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	3081332	DRCA
ANA LUISA MOTA ITAPARICA	3216913	DVIS
VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO	3090805	DVIS
LUCAS SANTOS SILVA	3093129	NTI

Art. 4º O GT será coordenado pela servidora Elisabete Consuelo Silva Campos que será responsável por:

- I-Agendar as reuniões;
- II-Elaborar as Atas de reuniões;
- III-Elaborar a minuta da Política;
- VI-Distribuir tarefas;
- V-Estipular prazos;
- VI-Informar a chefia imediata sobre a liberação do profissional na semana

Art. 5º A Coordenadoria do GT terá 04 horas semanais para a execução dessas tarefas e realização de reuniões.

Art. 6º Os profissionais que integrarem o referido GT poderão utilizar 04 horas semanais para a discussão e elaboração do documento.

Parágrafo Único- Para os turnos em que não houver reunião na sede desta Secretaria da Saúde, os profissionais que comporão o GT serão liberados das suas atividades laborais na unidade de saúde, para a elaboração do produto a ser apresentado, sendo computado na frequência mensal como turno de Educação Permanente.

Art. 7º O prazo para a apresentação do documento será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado ao titular da Pasta.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de maio de 2026.

RODRIGO ALVES
Secretário Municipal da Saúde do Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de

Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.198.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.121400 - Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais; 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP em, 08 de maio de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 011/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE		
521010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
UNIDADE DESTINO:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 - Seperintendência de Obras Públicas - SUCOP		
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08 244 0003 121400	44.90.51	1.500.1
TOTAL		R\$ 2.200.000,00

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

PORTARIA Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público divulgar lista de credenciamento ao COMELS das entidades executoras do esportes e lazer do Município de Salvador:

ENTIDADE	SITUAÇÃO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL AMERICANO	CREDENCIADA
FEDERAÇÃO BAIANA DE ORIENTAÇÃO	CREDENCIADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 11 de maio 2026.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE
4431/2026	DENISIA PEREIRA RIBEIRO SILVA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de maio de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 126/2026

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15387 / 2025 de 03/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-37**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **VEIGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **13.613.625/0001-70**, para atividade de **"Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis"**, com capacidade de armazenamento de 45m³ de combustíveis líquido, situado na Praça Conselheiro João Alfredo, s/n, Caixa D'água, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°57'32,06"S 38°29'18,91"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de área de lavagem, área de troca de óleo, de abastecimento de GNV ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;

VII. Efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA

01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo, das canaletas da ilha de abastecimento, das bocas dos tanques e SUMP, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XV. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos, as operações de retirada e destinação dos tanques deverão se dar de acordo com a ABNT NBR 14973:2021, e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, devendo solicitar Autorização Ambiental nesta SEDUR;

XVI. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, deverá ser comunicado e apresentado, um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações, devendo requerer a Autorização Ambiental;

XVII. Em caso de desativação ou encerramento definitivo do empreendimento ou atividade, o empreendedor deverá solicitar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a Autorização Ambiental (AA) para encerramento da licença vigente, acompanhado do Plano de Encerramento de Atividades e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela sua elaboração.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de maio de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 128/2026

O **GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13831 / 2025 de 29/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-39**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **JMF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.524.416/0002-40**, para atividade de **"Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis"**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos e área de troca de óleo, situado na Praça Francisco Manoel, 19, Pernambués, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°57'54,21"S, 38°28'22,58"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, Implantação de abastecimento de GNV ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, anualmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo



usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;

VII. Efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias o Plano de Desativação do tanque de óleo usado, com ART do Responsável Técnico. (com um descritivo das ações de desmonte, destinação dos resíduos, local de guarda e retirada, qual empresa que vai receber os resíduos) e projeto das ações de segurança, laudo de sondagem para possível contaminação do solo e águas por Hidrocarbonetos e derivados de Petróleo a serem tomadas, em atendimento a notificada nº 2720002654 emitidas pela CFA;

XVI. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos, as operações de retirada e destinação dos tanques deverão se dar de acordo com a ABNT NBR 14973:2021, e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, devendo solicitar Autorização Ambiental na SEDUR;

XVII. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, deverá ser comunicado e apresentado, um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações, devendo requerer a Autorização Ambiental.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de maio de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 132/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13746 / 2025 de 28/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-42**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **34.303.693/0001-03**, para atividade de "**Entrepósitos Aduaneiros de Produtos Não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados**", com área total de 0,1353 ha, situado na Rua São Camilo, 57, Boca do Rio, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°58'10.26"S, 38°25'26.68"O; 12°58'09.69"S, 38°25'25.72"O; 12°58'10.46"S, 38°25'24.98"O; 12°58'10.89"S, 38°25'25.55"O; 12°58'10.99"S, 38°25'25.46"O; 12°58'11.43"S, 38°25'26.04"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais modificações de atividade e/ou estruturais realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter atualizados o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Alvará de Saúde, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergência Ambiental - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas, papel/papelão, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, pallets, EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS, devidamente assinados;

IV. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

V. Manter o ambiente limpo e organizado. Apresentar anualmente, o certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

VI. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

VII. A empresa deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC aos funcionários, se responsabilizando pela fiscalização do uso correto uso dos mesmos, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Comunicar, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis;

IX. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

X. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos), caso haja, apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

XI. Afixar nas instalações da empresa todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios, incluindo: Alvará de Saúde, Termo de Viabilidade de Localização - TVL, Alvará de Funcionamento e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, mantendo-os sempre atualizados durante a vigência da licença e adotando as recomendações porventura existentes;

XII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio;



XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em 'portal de serviços / formulários', devendo apresentar anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos, que por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante manutenção preventiva de equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 133/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-21165/2021, sobre pedido de cancelamento de Licença Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1.º Cancelar os efeitos da Renovação da Licença de Operação 2016-SEDUR/CLA/LO-004, publicada pela Portaria nº 131/2024, no DOM nº 8.767, em 18 de abril de 2024, concedida em favor da ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 02.214.604/0001-66, com sede na Rua Eduardo Lucchese, nº 15, Galpão A1 e A6, Indaiatuba, Porto Feliz-SP, para encerramento das atividades de fábrica de artefatos metálicos, incluindo cadeados, fechaduras, cilindros, maçanetas, entre outros, envolvendo processos de galvanização, com área construída de 24.261,00 m², inserida em terreno de 114.830,00 m², situado na Estrada de Pirajá, nº 510, Pirajá, Salvador-BA. Coordenadas geográficas 12º54'8.58"S, 38º27'25.81"O (Datum SIRGAS 2000).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS E PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202780	4584/26	AREA 51 STUDIO BAR E RESTAURANTE LTDA 20.667.305/0001-69	R\$2.304,10	VIVIANE MIRANDA	11/05/2026

Salvador, 11 de Maio de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº131/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAÍ, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de maio de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 131/2026

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta: **Lote nº 16/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B489100478	D-04	OTIMA
B943800077	D-32	OTIMA
B943900418	B-19	OTIMA
B943900419	B-19	OTIMA
M000106170	D-32	OTIMA
M000106171	D-04	OTIMA
M000106175	D-32	OTIMA
B142802814	A-10	OTIMA
B929800645	B-04	OTIMA
B943900420	C-23	OTIMA
B943900422	B-04	OTIMA
B943900423	B-04	OTIMA
B943900425	A-08	OTIMA
B943900426	D-13	OTIMA
M000106186	D-04	OTIMA
M000106207	D-04	OTIMA
B142802819	D-04	OTIMA
B384700295	B-04	OTIMA
B384700300	B-04	OTIMA
B488500414	D-04	OTIMA
B384700302	C-06	OTIMA
B384700305	B-04	OTIMA
B427600116	B-04	OTIMA
B943800078	C-07	OTIMA
B943800079	C-06	OTIMA
B385800295	C-06	OTIMA
B488500421	D-04	OTIMA
B488500425	D-32	OTIMA
B384700313	B-04	OTIMA
B384700314	B-04	OTIMA
B384700316	C-06	OTIMA
B943900428	D-04	OTIMA
B943900429	D-04	OTIMA
B384700324	B-04	OTIMA

B943800084	D-32	OTIMA
B943800085	B-04	OTIMA
B943900437	C-23	OTIMA
B384700333	B-04	OTIMA
B384700334	B-04	OTIMA
B502700015	B-04	OTIMA
B928300090	C-13	OTIMA
B943800088	B-04	OTIMA
B943000155	B-04	OTIMA
B943900441	C-23	OTIMA
B943900447	B-04	OTIMA
M000106215	D-04	OTIMA
M000106217	D-32	OTIMA
B384700342	C-06	OTIMA
B385800296	A-09	OTIMA
B385800297	A-09	OTIMA
B389600156	B-04	OTIMA
B442400179	C-13	OTIMA
B943900448	B-04	OTIMA
B943900449	B-04	OTIMA
B943900450	B-04	OTIMA
B384700346	C-06	OTIMA
B384700354	B-04	OTIMA
B482600838	D-04	OTIMA
B943800090	D-32	OTIMA
B943800091	B-04	OTIMA
M000106230	D-32	OTIMA
M000106233	D-32	OTIMA
M000106234	D-04	OTIMA
M000106236	D-32	OTIMA
M000106258	D-04	OTIMA
M000106259	D-04	OTIMA
M000106262	D-03	OTIMA
M000106264	D-03	OTIMA
M000106266	D-32	OTIMA
M000106271	D-32	OTIMA
M000106275	D-04	OTIMA
M000106277	D-04	OTIMA

M000106278	D-04	OTIMA
M000106279	D-04	OTIMA
M000106302	D-04	OTIMA
M000106303	D-04	OTIMA
B114100277	A-10	OTIMA
B142802822	B-04	OTIMA
B384700355	A-10	OTIMA
B384700357	C-06	OTIMA
B384700358	B-04	OTIMA
M000106306	D-32	OTIMA
M000106307	D-32	OTIMA
M000106313	D-32	OTIMA
B384700366	B-04	OTIMA
M000106328	D-32	OTIMA
B142802824	D-04	OTIMA
B142802825	D-04	OTIMA
B142802826	D-04	OTIMA
B384700367	B-04	OTIMA
B384700372	B-04	OTIMA
M000106339	D-32	OTIMA
B142802827	D-04	OTIMA
B142802828	D-04	OTIMA
B384700375	B-04	OTIMA
B384700376	B-04	OTIMA
B384700379	C-06	OTIMA
B384700384	B-04	OTIMA
B943900455	D-04	OTIMA

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta: **Lote nº 16/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B115500033	C-06	OTIMA
B385800292	C-06	OTIMA
B392300987	D-04	OTIMA
B926700006	C-06	OTIMA
B928300080	B-12	OTIMA
B928300081	B-04	OTIMA
B929800646	B-04	OTIMA
B943900421	D-04	OTIMA



M000106158	D-04	OTIMA
M000106169	D-04	OTIMA
M000106172	D-04	OTIMA
M000106176	D-04	OTIMA
B142802813	D-04	OTIMA
B142802815	D-04	OTIMA
B392300989	D-04	OTIMA
B392300990	D-04	OTIMA
B489100482	B-19	OTIMA
B943000142	B-04	OTIMA
B943000144	B-04	OTIMA
M000106179	D-04	OTIMA
M000106180	D-04	OTIMA
M000106183	D-04	OTIMA
M000106184	D-04	OTIMA
M000106185	D-04	OTIMA
M000106187	D-04	OTIMA
M000106188	D-04	OTIMA
M000106196	D-04	OTIMA
M000106205	D-04	OTIMA
M000106206	D-04	OTIMA
B142802816	D-04	OTIMA
B142802817	D-04	OTIMA
B142802818	D-04	OTIMA
B142802820	D-04	OTIMA
B142802821	D-04	OTIMA
B384700294	C-06	OTIMA
B384700297	C-06	OTIMA
B384700299	C-06	OTIMA
B389600155	A-08	OTIMA
B392300993	D-04	OTIMA
B482600821	D-04	OTIMA
B482600822	D-04	OTIMA
B482600827	D-04	OTIMA
B482600828	D-04	OTIMA
B488500416	D-04	OTIMA
B943000143	B-04	OTIMA
B943000145	B-04	OTIMA

M000106210	D-04	OTIMA
M000106213	D-32	OTIMA
M000106214	D-04	OTIMA
B384700301	C-06	OTIMA
B384700306	C-06	OTIMA
B392300999	D-04	OTIMA
B489100493	D-04	OTIMA
B943800081	C-07	OTIMA
B384700303	C-06	OTIMA
B482600831	D-04	OTIMA
B488500418	D-04	OTIMA
B488500420	D-04	OTIMA
B489100492	D-04	OTIMA
B943000147	B-04	OTIMA
B943000148	B-04	OTIMA
B943000149	B-04	OTIMA
B943000150	B-04	OTIMA
B384700307	A-10	OTIMA
B384700308	C-06	OTIMA
B384700309	C-06	OTIMA
B384700315	C-06	OTIMA
B135200003	A-11	OTIMA
B384700312	C-06	OTIMA
B384700319	A-10	OTIMA
B384700321	A-11	OTIMA
B384700322	A-11	OTIMA
B384700325	A-11	OTIMA
B392301000	B-04	OTIMA
B943000152	B-04	OTIMA
B943000153	B-04	OTIMA
B943000154	B-04	OTIMA
B943900432	B-04	OTIMA
B943900433	B-04	OTIMA
B943900434	B-04	OTIMA
B384700335	A-10	OTIMA
B384700336	A-08	OTIMA
B384700337	A-08	OTIMA
B384700338	A-11	OTIMA

B943900443	C-07	OTIMA
B943900444	D-04	OTIMA
M000106216	D-32	OTIMA
B384700339	C-06	OTIMA
B384700340	C-06	OTIMA
B384700344	B-04	OTIMA
B392301002	D-04	OTIMA
B392301003	D-04	OTIMA
B392301004	D-04	OTIMA
B392301006	D-04	OTIMA
B392301007	D-04	OTIMA
B392301009	D-32	OTIMA
B943000156	B-04	OTIMA
B943000157	B-04	OTIMA
B943000158	B-04	OTIMA
B943000159	B-04	OTIMA
B943900445	B-04	OTIMA
B951800009	C-13	OTIMA
B384700345	A-10	OTIMA
B384700350	A-10	OTIMA
B384700353	B-21	OTIMA
B385800298	C-06	OTIMA
B392301010	B-07	OTIMA
B392301011	D-04	OTIMA
B392301012	D-04	OTIMA
B482600837	D-04	OTIMA
B482600839	D-04	OTIMA
B482600840	D-32	OTIMA
M000106225	D-04	OTIMA
M000106226	D-04	OTIMA
M000106227	D-04	OTIMA
M000106228	D-04	OTIMA
M000106229	D-32	OTIMA
M000106232	D-32	OTIMA
M000106235	D-32	OTIMA
M000106250	D-04	OTIMA
M000106251	D-04	OTIMA
M000106256	D-04	OTIMA

M000106257	D-04	OTIMA
M000106276	D-04	OTIMA
M000106292	D-04	OTIMA
M000106298	D-04	OTIMA
B114100278	C-07	OTIMA
B384700356	A-11	OTIMA
B392301005	D-04	OTIMA
B943900451	D-04	OTIMA
M000106305	D-32	OTIMA
M000106312	D-32	OTIMA
M000106314	D-04	OTIMA
M000106315	D-04	OTIMA
M000106316	D-04	OTIMA
M000106318	D-04	OTIMA
B142802823	D-04	OTIMA
B384700361	B-04	OTIMA
B384700362	A-10	OTIMA
B384700363	C-06	OTIMA
B384700365	C-26	OTIMA
B385600153	C-06	OTIMA
B488500435	D-04	OTIMA
B943900454	B-07	OTIMA
B947000004	A-11	OTIMA
M000106326	D-04	OTIMA
M000106327	D-32	OTIMA
M000106329	D-32	OTIMA
B384700370	C-06	OTIMA
B385800299	C-06	OTIMA
M000106332	D-04	OTIMA
B384700374	C-06	OTIMA
B384700380	C-06	OTIMA
B384700381	A-10	OTIMA
B384700386	C-06	OTIMA
B420111658	B-07	OTIMA
B482600851	D-04	OTIMA
B943000160	B-04	OTIMA
B943000162	B-04	OTIMA
B943000164	B-04	OTIMA

B943000165	B-04	OTIMA
B943000167	B-04	OTIMA
B943900456	D-04	OTIMA

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/05/2026 - 1ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 3/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
A C LOCACOES DE V LEVES E PESADOS LTDA	PR68440/2025CS0	R007068398	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADSON SANTOS RAUL	PR5398/2026CS0	R007106234	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALEX BOAVENTURA DOS SANTOS	PR1257/2026CS0	R007029162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALVARO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	PR11500/2026CSO	M000265543	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANDERSON ANTONIO PASSOS DOS SANTOS	PR64028/2025CSO	R006999287	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
BRUNO DE JESUS SANTOS	PR68600/2025CSO	R007011490	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CRISTIANA DE ARAUJO B PESSOA DE SOUZA	PR3730/2026CSO	M000251140	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CRISTIANE ARAUJO BATISTA	PR534/2026CSO	R007089793	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DOUGLAS SILVA SAMPAIO	PR63957/2025CSO	M000244524	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIANE RIOS DE JESUS	PR63854/2025CSO	R007036022	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ERICO BASTOS DA HORA	PR12124/2026CSO	M000258598	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ERICO LUIZ DATTOLI	PR68999/2025CSO	R007019932	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABIANA XAVIER DOS SANTOS	PR1104/2026CSO	M000257739	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABIANA XAVIER DOS SANTOS	PR1106/2026CSO	R007088855	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABIO ALVES DOS REIS JUNIOR	PR11296/2026CSO	R007160948	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABIO COSME FIGUEREDO	PR61512/2025CSO	R006993853	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FLORIANO RAMOS DE SOUZA	PR11734/2026CSO	R007151389	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GLAUCIA ALESSANDRA COQUEIRO DE CARVALHO	PR65748/2025CSO	T139306071	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ISRAEL COUTINHO DA SILVA	PR69206/2025CSO	R007105620	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IVAN CLEBER SANTOS MARINHO	PR61987/2025CSO	T953600524	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOAO LUCAS MENDES SANTANA	PR66049/2025CSO	M000263589	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PR64122/2025CSO	R006999716	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67255/2025CSO	R007035214	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67595/2025CSO	R007024960	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JULIANE CORREIA REIS	PR67069/2025CSO	T945104724	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JULIO CEZAR SANTOS MACEDO	PR770/2026CSO	M000259069	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR62433/2025CSO	T111615082	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LARISSA ACTIS MATA PIRES	PR62387/2025CSO	T390101724	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LINDINALVA MATOS TORRES	PR64011/2025CSO	R007015531	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUA LECA ESCOBAR OLIVEIRA	PR61820/2025CSO	T394303474	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUDMILA FERREIRA GUIMARAES DE SANTANA	PR63815/2025CSO	M000251510	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIS HUMBERTO ORNELAS PEREIRA	PR63398/2025CSO	M000249585	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIZ MARCOS DE BARROS DOS SANTOS	PR65632/2025CSO	T116321512	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCEL CHETTO REIS	PR65826/2025CSO	T420610968	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARIA CONCEICAO BARBOSA SALES	PR4490/2026CSO	R007054486	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARTINHO ALVES DE SOUSA	PR61930/2025CSO	T506127020	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR66132/2025CSO	T480709290	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MAURA REGINA DE FREITAS JATOBA LOPEZ	PR62534/2025CSO	T951300721	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MAURO SILVA BARBOSA	PR3371/2026CSO	R007115762	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MAURO SILVA BARBOSA	PR3396/2026CSO	R007103057	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAFAEL DOS SANTOS VITORIO	PR153/2026CSO	M000253710	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAFAEL SANTANA DE SOUSA	PR68501/2025CSO	R007006274	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA FILHO	PR61443/2025CSO	T440901245	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11811/2026CSO	R007082716	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11936/2026CSO	R007126701	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11697/2026CSO	R007093108	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11706/2026CSO	R007103189	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROBERT MARINHO DOS SANTOS	PR11677/2026CSO	M000253259	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROSANGELA BASTOS DE OLIVEIRA LIMA	PR66888/2025CSO	T483100775	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SILVANA STEFANELLO GONCALVES	PR3185/2026CSO	M000260508	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VICENTE VASCONCELOS CONI JUNIOR	PR12713/2026CSO	M000257435	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WANDEL CERQUEIRA OLIVEIRA SANTOS	PR62673/2025CSO	R006992506	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WENDELL DE FREITAS VALOIS RIOS	PR65523/2025CSO	T939303534	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR11827/2026CSO	R007120329	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALMIR SANTANA DE ALCANTARA	PR11915/2026CSO	R007040660	NÃO CONHECER	JARI 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63185/2025CSO	T912205915	NÃO CONHECER	JARI 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63185/2025CSO	T912205915	NÃO CONHECER	JARI 1
GUILHERME AFONSO DE OLIVEIRA DA ROCHA REIS	PR63952/2025CSO	M000242436	NÃO CONHECER	JARI 1
IVA CUNHA SILVA	PR12074/2026CSO	M000260998	NÃO CONHECER	JARI 1
JOABE FAGUNDES FREITAS	PR65513/2025CSO	T480601885	NÃO CONHECER	JARI 1
JOEL LUIZ OLIVEIRA RIOS	PR4612/2026CSO	R007054972	NÃO CONHECER	JARI 1
JOSE ALBERTO LIMA OLIVEIRA	PR74/2026CSO	R007072374	NÃO CONHECER	JARI 1
LEANDRO MARINHO PEREIRA	PR1229/2026CSO	R007026594	NÃO CONHECER	JARI 1
LUIS CLAUDIO VARGAS SILVA	PR68528/2025CSO	R006792165	NÃO CONHECER	JARI 1
NEVITON DE PAULA NEVES	PR69027/2025CSO	R006702966	NÃO CONHECER	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR1323/2026CS0	R007029668	NÃO CONHECER	JARI 1
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR1340/2026CS0	R007032243	NÃO CONHECER	JARI 1
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR1352/2026CS0	R007036320	NÃO CONHECER	JARI 1
RÓSIMEIRE BISPO DE SOUSA	PR3482/2026CS0	M000259168	NÃO CONHECER	JARI 1
RUAN SANTOS DE SOUZA	PR68705/2025CS0	R007047822	NÃO CONHECER	JARI 1
VANDERSON PIRES CARVALHO	PR69263/2025CS0	R006780408	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5640/2026CS0	R006921577	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5645/2026CS0	R006920367	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5653/2026CS0	R006878078	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5658/2026CS0	R006849229	NÃO CONHECER	JARI 1
WILTON FERREIRA LISBOA	PR68261/2025CS0	R007055896	NÃO CONHECER	JARI 1
WLISSES GUEDES DA SILVA	PR63900/2025CS0	T421511888	NÃO CONHECER	JARI 1
ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	PR13363/2026CS0	M000275098	DAR PROVIMENTO	JARI 1
CRESAUTO VEICULOS SA	PR12853/2026CS0	R007080801	DAR PROVIMENTO	JARI 1
CRESAUTO VEICULOS SA	PR12853/2026CS0	R007080801	DAR PROVIMENTO	JARI 1
CS BRASIL FROTAS SA	PR634/2026CS0	R006894581	DAR PROVIMENTO	JARI 1
CS BRASIL FROTAS SA	PR68626/2025CS0	R007035647	DAR PROVIMENTO	JARI 1
JAIR MIGUEL PIRES	PR35/2026CS0	R006990949	DAR PROVIMENTO	JARI 1

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 11 de Maio de 2026

LAIS DE ALMEIDA CRUZ DOS SANTOS
Presidente 1º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 11/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, §3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, os representantes a seguir indicados:

- 1 - Membros do Comitê:
- a) **NATALINO PLÍNIO DA SILVA MASCARENHAS**, matrícula 3061999, titular;
 - b) **JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA**, matrícula 3135351, suplente.

- 2 - Integrantes do Núcleo Interno:
- a) **CASSIA MAYLA DE ALMEIDA PITA**, matrícula 3166393;
 - b) **SANDRA MARIA DE JESUS SOUZA**, matrícula 3135349;
 - c) **LOURDES MARIA DOS SANTOS**, matrícula 3097321.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 11 de maio de 2026.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 031/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar, desde 01/05/2026, o servidor SILAS RODRIGUES CERQUEIRA, matrícula n.º 3102384, para Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 032 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SILAS RODRIGUES CERQUEIRA, matrícula N.º 3102384, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Planejamento e Projeto - SEPLA/SALVAMAR, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor, ANDRE LUIZ SERRA QUADROS, matrícula N.º 3165600, desde 01 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 033/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/06/2026, o servidor SAULO VINICIO SANTANA BORGES DOS SANTOS, matrícula n.º 3071351, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades Em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 3102789, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 034/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 10/06/2026, o servidor SIDNEY RAMALHO SOBRAL, matrícula n.º 3101924, para responder pela Função de confiança de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular KAILANI CAJAZEIRA DANTAS, matrícula n.º 3101926, pelo período de 20 (vinte) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 035/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº



26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/06/2026, a servidora SIMONE JESUS DOS SANTOS REY, matrícula n.º 3103612, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção e da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular BELCHIOR SADO PEREIRA DA NATIVIDADE, matrícula n.º 3064254, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 036/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/07/2026, a servidora ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA, matrícula n.º 3065974, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias de LUIS ALBERTO JESUS SANTOS, matrícula n.º 3061814, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 037/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/07/2026, o servidor MESSIAS ALEXANDRE PINTO, matrícula n.º 3063119, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular LUELSON PEREIRA DE SANTANA, matrícula n.º 3024330, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 087/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa da GCM, designada pela portaria n.º 182/2024, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 144169/2024, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar Municipal N.º 01 de 18 de março de 1991, pois inexistiu objeto que configure infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de maio de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 037/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo decreto n.º 39.793 de 04 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Processante para promover a Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), referente ao **exercício de 2025**, de acordo com o determinado pela Instrução n.º 02/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão Processante os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MATEUS FRANCO BATISTA	3153149	PRESIDENTE
IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782	MEMBRO
CARLOS EDUARDO NUNES COSTA	3166301	MEMBRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 11 de maio de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES

DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DAS

COMUNIDADES NEGRAS – CMCN

O CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS – CMCN vinculado à Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 15.330 de 18/11/2004, convoca as entidades envolvidas com a temática racial, no combate ao racismo e promoção da igualdade racial, constituídas e atuando há 03 (três) anos ou mais no município de Salvador, para participarem do processo eleitoral que escolherá os titulares e suplentes das entidades representantes da sociedade civil, que atuarão no Biênio 2026/2028, de acordo com o regimento eleitoral aprovado na Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026 que com este se publica.

REGIMENTO ELEITORAL

Regimento Eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador para o Biênio 2026/2028. Define as regras para eleição das entidades representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para o Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador – CMCN.

Resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art.1º O processo de eleição da sociedade civil, será atribuição da Comissão Organizadora do Processo Eletivo dos Membros do CMCN, instituída especialmente para este fim e composta por representantes do CMCN a seguir:

- 01 membro da Secretaria Municipal de Reparação
- 01 membro da Secretaria Municipal de Educação
- 01 (um) membro da sociedade civil representante do segmento de Povos de Comunidade de Terreiro (Cabloco).

Art. 2º Para o pleito eleitoral do Conselho Municipal das Comunidades Negras CMCN, cada entidade da sociedade civil, bem como seu representante indicado, somente poderá integrar um único segmento, sendo vedada a participação, candidatura ou representação em mais de um segmento simultaneamente.

Parágrafo único. A constatação de duplicidade de inscrição ou representação em segmentos distintos implicará o indeferimento da candidatura, cabendo à entidade optar formalmente por apenas um segmento, no prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art.3º A eleição das entidades da sociedade civil, será na forma do Decreto n.º 29.077/2017, em Assembleia de Eleição no dia **15 de junho de 2026**, às 09h na sede do Conselho Municipal das Comunidades Negras – CMCN, localizada à Rua Carlos Gomes, 31 – Centro (Clube de Engenharia da Bahia), obedecendo às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único – O Decreto n.º 29.077/2017 estará disponível no site da Semur, www.reparacao.salvador.ba.gov.br e na sede do CMCN.

Art.4º - Poderão concorrer às vinte vagas da sociedade civil: as entidades integrantes de associações, organismos e entidades representativas das comunidades negras constituídas estatutariamente há

03 (três) anos ou mais, constando no seu estatuto de políticas sociais voltadas à temática racial, no combate ao racismo e promoção da igualdade racial, nos seguintes seguimentos:

- a) 01 (um) representante de Quilombo e/ou outros povos tradicionais, com seu respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante da Juventude Negra, com seu respectivo suplente;
- c) 02 (dois) representantes de Mulheres Negras, com suas respectivas suplentes;
- d) 06 (seis) representantes de Povos e Comunidades de Terreiro (Caboclo, Angola, Ketu, Jêje, Ijexá, Umbanda), com seus respectivos suplentes;
- e) 02 (dois) representante da Capoeira, com seu respectivo suplente; f) 01 (um) representante do Samba, com seu respectivo suplente;
- g) 01 (um) representante de Blocos Afro, ou de Índios e/ou de Afoxés, com seu respectivo suplente;
- h) 02 (dois) representantes de Irmandades Negras, com seus respectivos suplentes;
- i) 01 (um) representante de Baianas de Acarajé, com seu respectivo suplente;
- j) 01 (um) representante de Associações Culturais, com seu respectivo suplente;
- k) 01(um) representante de denominações religiosas existentes, com seu respectivo suplente;
- l) 01(um) representante de Associação do Movimento Rastafári, com seu respectivo suplente.

§1º. Para fins de comprovação da regularidade das entidades e atividades desenvolvidas deverão ser apresentadas, no ato da inscrição:

- Cópia e original da Ata de fundação e constituição da entidade, assinado pelo representante legal;
- a) Cópia e original do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
 - b) Cópia e original da Ata de eleição da última diretoria ou ato disposto no Estatuto que define sua representação;
 - c) Comprovação de funcionamento regular mínimo de 3 (três) anos, através de publicações, jornais, relatório detalhado que comprove a atuação no campo do combate ao racismo e promoção da igualdade racial, em favor do desenvolvimento sociocultural e econômico das comunidades negras;
 - d) RG e CPF da pessoa indicada como representante da entidade, que deverá compor o quadro da instituição há 02 (dois) anos.
 - e) Declaração do titular da entidade atestando a veracidade dos documentos encaminhado.

§ 2º. Os candidatos do **Segmento Povos Tradicionais de Terreiros**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação no cadastramento Povos e Comunidades de Terreiros no site: <http://www.terreiro.salvador.ba.gov.br/cadastro.php>; b) Comprovante de RG, CPF e comprovante de residência, da pessoa indicada como representante da entidade.

CAPÍTULO II
INSCRIÇÕES DE ENTIDADES

Art.5º Para fins do pleito eleitoral, cada entidade e seu respectivo representante poderão concorrer e integrar apenas um único segmento, sendo vedada a inscrição, candidatura ou representação simultânea em mais de um segmento previsto neste Regimento Eleitoral, ainda que a entidade atue em áreas correlatas.

Art. 6º As entidades que pretendem compor o Conselho Municipal das Comunidades Negras – CMCN, para o Biênio 2026/2028, serão inscritas presencialmente, do dia 18 de maio de 2026 à 26 de maio de 2026, das 08:00hs às 11hoo das 14h00 às 16:00hs, na sede do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, situado na Rua Carlos Gomes, 31- Centro (Clube de Engenharia da Bahia).

§ 1º O pedido de habilitação, deve ser feito em formulário próprio, assinado e devidamente preenchido com todas as informações solicitadas. Devendo ser assinado pelo/a presidente/a e pelo representante titular da entidade, devidamente acompanhado da documentação descrita no art. 3º, § 1º e § 3º. O modelo de formulário de inscrição integra o presente edital (anexo I) e estarão disponíveis no site: www.reparacao.salvador.ba.gov.br e na sede do CMCN.

§ 2º A apresentação fora do tempo estabelecido ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados ou no exercício do mandato da diretoria da entidade da sociedade civil implicará o indeferimento do pedido de habilitação.

§ 3º Serão indeferidos os pedidos de habilitação de todas as entidades que tenham sido desligadas do CMCN devido o não comparecimento as Reuniões designadas, conforme norma aprovada em reunião plenária, assim como as entidades que tenham exercido duas gestões consecutivas de acordo com o Art. 26 do Decreto 29.077/2017.

Art. 7º Do indeferimento de candidaturas caberá pedido de reconsideração para a Comissão Eleitoral no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município e no site: www.reparacao.salvador.ba.gov.br, a relação das entidades postulantes, mediante ofício, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias, para analisar os pedidos de reconsideração, publicando no Diário Oficial do Município e no site: www.reparacao.salvador.ba.gov.br, a relação definitiva das candidaturas habilitadas até o dia 22 de abril de 2026.

CAPÍTULO III
A ELEIÇÃO

Art. 8º Cabe à Comissão Eleitoral verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Decreto nº 29.077/2017 e neste Edital para o deferimento e a habilitação das entidades que se inscreveram para a Assembleia de Eleição.

Art. 9º A relação de entidades com inscrição deferida para participarem da Assembleia de Eleição

será publicada no Diário Oficial do Município e no site: www.reparacao.salvador.ba.gov.br.

Art. 10º A assembleia de Eleição será composta por todas as entidades que tenham suas inscrições aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município na forma definida neste Regimento.

Art. 11º A assembleia de Eleição tem caráter público e será instalada pelo Presidente/a da Comissão Eleitoral, acompanhado pelos seus demais representantes.

§ 1º - Na ficha de inscrição para participação da assembleia de Eleição, assinada pelo presidente/a da entidade, deverá constar nome do Titular que representará a entidade na assembleia de Eleição, bem como o nome do representante da respectiva suplência.

Art. 12º Os candidatos(as) deverão se apresentar para a assembleia de Eleição, munidos de documentos de identidade com foto e comprovante da inscrição deferida até 30 minutos antes do horário de início da assembleia, para assinatura da relação de presença. Parágrafo único – Será considerado desistente o candidato (a) que não comparecer ao recinto da assembleia de Eleição até às 09h do dia 15 de junho de 2026.

Art. 13º Instalada a assembleia, a Comissão Eleitoral anunciará a relação das entidades participantes e seus respectivos representantes das entidades candidatas. Parágrafo único – Para o pleito eleitoral cada representante de entidade não poderá integrar mais de um segmento.

Art. 14º Finalizada as apresentações dos candidatos (as), na forma do artigo anterior, a Comissão iniciará o processo de eleição.

Art. 15º A eleição será realizada entre os pares, por seguimento, o qual após se reunirem apresentarão à Comissão Eleitoral o nome da Entidade eleita para o Biênio 2026/ 2028.

Parágrafo único: caso existia mais entidades que as vagas para o segmento, os pares decidirão entre se qual a entidade/instituição ocupará a(s) vaga(s).

APURAÇÃO

Art.16º Concluída a escolha entre os seguimentos, a Comissão Eleitoral anunciará imediatamente os votos das entidades vencedoras.

CAPÍTULO V
OS ELEITOS

Art. 17º Ao final da assembleia de Eleição, será publicado no Diário Oficial do Município e no site: www.reparacao.salvador.ba.gov.br a lista de entidades eleitas para o Biênio 2026/2028.

Art. 18º As dúvidas de interpretação e as omissões deste Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo para o Biênio 2026/2028 em caráter irrevogável.

Parágrafo único: Não havendo entidades habilitadas até o término do prazo de habilitação no cronograma eleitoral abaixo, haverá prorrogação de 15(quinze) dias do prazo para habilitação do segmento que não houve inscrição.

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO BIÊNIO

Data	Evento
27/02/2026	Aprovação do edital pelo pleno do Conselho Municipal das Comunidades Negras – CMCN
05/05/2026 até 08/05/2026	Publicação do edital de chamamento público das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal das Comunidades Negras – CMCN e cronograma no Diário Oficial do Município
11/05/2026 até 17/05/2026	Divulgação do processo eleitoral.
18/05/2026 até 26/05/2026	Recebimento da documentação para Inscrição de Entidades da Sociedade Civil envolvidas no Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial.
27/05/2026 9h30	Reunião da Comissão Eleitoral para análise das inscrições.
27/05/2026	Encaminhar para publicação das entidades representantes da sociedade civil aptas.
01/06/2026	Provável data de Publicação da Homologação das entidades aptas para o processo eleitoral.
02 e 03/06/2026	Período para entrega dos pedidos de reconsideração, até às 16h
08/06/2026	Reunião da Comissão Eleitoral para análise dos pedidos de reconsideração.
10/06/2026	Provável data de publicação da homologação das respostas dos pedidos de reconsideração.
15/06/2026	Eleição das Entidades da Sociedade Civil envolvidas no Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial.

Salvador,de de 20.....

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	WhatsApp:	
☐ Quilombo e/ou outros povos tradicionais ☐ Juventude Negra ☐ Mulheres Negras ☐ de Povos e Comunidades de Terreiro (Caboclo, Angola, Ketu, Jeje, Ijexá, Umbanda) ☐ da Capoeira regional ☐ Capoeira Angola ☐ Samba ☐ Blocos Afro, ou de Índios e/ou de Afoxés ☐ Irmandades Negras ☐ Baianas de Acarajé ☐ Associações Culturais ☐ Outras denominações religiosas existentes ☐ Associação do Movimento Rastafári		
E-mail da entidade:		
Site:		
Instagram:		

IDENTIFIID	IDENTIFICAÇÃO DO/A PRESIDENTE/A DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome do/a presidente/a:				
Identidade Étnico-Racial: ☐ preto ☐ pardo ☐ branco ☐ amarelo ☐ indígena				
Identidade de Gênero ☐ Mulher ☐ Homem ☐ Mulher trans ☐ Homem trans ☐ Pessoa não binária ☐ Agênero ☐ outros _____ _____ Prefiro não informar ☐				
RG:	Órgão expedidor	Data da expedição		CPF:
Data de Nascimento:				
Endereço Residencial:				
Bairro:		CEP:		
Telefone:	WhatsApp:		E-mail do presidente:	

Nome do/a Suplente:				
Identidade Étnico-Racial: ☐ preto ☐ branco ☐ pardo ☐ amarelo ☐ indígena				
Identidade de Gênero ☐ Mulher ☐ Homem ☐ Mulher trans ☐ Homem trans ☐ Pessoa não binária ☐ Agênero ☐ outros _____ _____ Prefiro não informar ☐				

RG:	Órgão expedidor		Data da expedição	CPF:
Escolaridade:				
Data de Nascimento:				
Endereço Residencial:				
Bairro:		CEP:		
Telefone:		E-mail do suplente:		

Salvador, _____ de _____ 202.....

Assinatura do Presidente ou Representante da Comissão de eleição Assinatura titular da entidade

Salvador, 11 de maio de 2026

EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS - Presidente da Comissão
NADJANE CRISÓSTOMO PRADO - Membro
SANDRA CRISTINA MIRANDA MORA - Membro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 28/01/2026, publicado no DOM nº 9.202 de 30/01/2026, e republicado no DOM Nº 9209 de 10/02/2026:

Artigo 1º - Descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a Execução do Projeto: 15.451.0005.132400 -Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas-SEINFRA, para Execução dos Serviços de Estabilização da Encosta na Rua Irmã Dulce, Cajazeiras VI, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador-SUCOP e o Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, em 11 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 006/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP		
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
UNIDADE DESTINO:		
61000 - SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
610002- UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
61002 - SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
15.451.0005.132400	44.90.51	1.500.1
TOTAL		100.000,00



LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 89488/2026 - CASA CIVIL, cujo objeto é aquisição de peças de reposição para central de condicionador de ar do tipo VRF, destinados à manutenção e ao adequado funcionamento do sistema de climatização da Casa Civil.

A descrição dos objetos encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico cad.casacivil@salvador.ba.gov.br.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, até o dia 15/05/2026, às 17 horas.

Salvador, 11 de maio de 2026.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PUBLICADA NO DOM 9.246 DE 10/04/2026
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 37256/2026

OBJETO: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, fabricados em porcelana, na cor branca, capacidade de 80 ml, com logomarca da Prefeitura Municipal do Salvador e 750 (setecentas e cinquenta) unidades de XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES, fabricados em porcelana, na cor branca, capacidade de 200 ml, com logomarca da Prefeitura Municipal do Salvador.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **13/05/2026 até 15/05/2026 às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de abril de 2026.

PÉRICLES SANT'ANA NETO
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 085/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 183.095/2025
Acolhimento Propostas: 22/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 25/05/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 086/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS PROTETORAS PARA CADERNETAS DE SAÚDE E CARTÕES DE VACINAÇÃO.
Processo nº 193.071/2025
Acolhimento Propostas: 22/05/2026 às 13:30 horas
Sessão Pública: 25/05/2026 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 087/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 213.266/2025
Acolhimento Propostas: 25/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 26/05/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 088/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 257.286/2025
Acolhimento Propostas: 25/05/2026 às 13:30 horas

Sessão Pública: 26/05/2026 às 14:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de maio de 2026.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 091/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 256.613/2025
Acolhimento Propostas: 26/05/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 27/05/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de maio de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026 - PROCESSO Nº. 33347/2026

Objeto: Registro de Preços de Ônibus Básico, piso alto, padrão Euro VI, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal para renovação da frota de veículos do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Salvador.

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, comunica que, em virtude de inconsistência técnica no Portal [licitacoes-e2 do Banco do Brasil](http://licitacoes-e2.bb.com.br), fica alterada a data da Sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026.

Abertura da sessão pública dia 26/05/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Informações: e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br. Telefone: 71 3202-9205.

Salvador, 11 de maio de 2026

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 008/2026

PROCESSO Nº: 80967/2026 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA
CNPJ: 03.722.388/0001-22

OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio, pelo PATROCINADOR, do evento "TOP OF MIND SALVADOR 2026" realizado pela MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA (PATROCINADA), a ser realizado no dia 12 de maio de 2026, em Salvador, no Cerimonial Conceição da Praia.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0007.119400 - Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026

Salvador, 11 de maio de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO No 010/2026 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO No 83128/2026 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DA LIBERDADE, localizado na Rua Gonçalo Coelho - s/n - Liberdade, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 28/05/2026, às 09h30min.

LOCAL: Rua Pinto Martins, no 11, Edifício Comendador Pedreira, 6o andar, Sala de Reunião, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40015-000 (Sede da SEMOP).

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br>

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 11 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 071/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do Aviso de Dispensa de licitação 016/2026:

PROCESSO ELETRÔNICO SEMIT | Nº 99130/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial **por demanda**, nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, incluindo serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, pequenos reparos, substituição de peças e demais intervenções necessárias à conservação e funcionalidade dos espaços físicos conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será até o dia 15/05/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da SEMIT: <https://semit.salvador.ba.gov.br/>

Salvador, 11 de maio de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 87752/2026- SEMIT.
CONTRATADO: GLOBAL MANUTENCOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 06.814.143/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo do Sistema de Ar-Condicionado VRF, instalado na sede da SEMIT no edifício Sintral, e todos os seus componentes.
VALOR GLOBAL: R\$ 122.545,80 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2026

Salvador, 11 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: UTEP SOLUCÕES LTDA
C.N.P.J.: 54.102.509/0001-74
Licitação: PE Nº 90020/2026
Termo de Compromisso: Nº 2026000057
Processo: 873/2026
Objeto: Material de Consumo / Pasta documento com abas (200 und.) e Pasta documento envelope "L"(300 und.).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 003569/2026 - Valor Total - R\$ 1.048,00

Contratada: LB SOLUCÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 11.257.555/0001-30
Licitação: PE Nº 90011/2025
Termo de Compromisso: Nº 202500043
Processo: 143686/2024
Objeto: Material de Consumo / Pasta documento canaleta pvc (200 und.).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 003568/2026 -Valor Total - R\$ 360,00
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94
Licitação: PE Nº 90009/2026
Termo de Compromisso: Nº 2026000053
Processo: 181650/2025
Objeto: Material de Consumo / Papel higiênico folha dupla (2000und) Papel higiênico folha simples 300M (1500 und.).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 003531/2026 - Valor Total - R\$ 27.290,00
Contratada: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
C.N.P.J.: 10.854.145/0001-03
Licitação: PE Nº 90019/2026

Termo de Compromisso: Nº 2026000057
Processo: 252207/2025
Objeto: Material de Consumo / Açúcar cristal (600 und).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 003534/2026 - Valor Total - R\$ 2.022,00

Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 54.362.519/0001-49
Licitação: PE Nº 90111/2025
Termo de Compromisso: Nº 2026000194
Processo: 161197/2024
Objeto: Material Permanente / Refrigerador frigobar 80L (2 und).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 003535/2026 - Valor Total - R\$ 1.800,00
Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 54.362.519/0001-49
Licitação: PE Nº 90111/2025
Termo de Compromisso: Nº 2026000195
Processo: 161197/2024.1
Objeto: Material Permanente / Refrigerador 01 porta 300 A 350L.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 003536/2026 - Valor Total - R\$ 2.227,00

Salvador, 11 de maio de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 022/2026

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 017/2022.
Processo nº 32.531/2026;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA;
CNPJ: 61.797.924/0002-36;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
Valor Total Estimado: R\$ 203.090,94 (duzentos e três mil, noventa reais e noventa e quatro centavos);
Amparo Legal: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso II e art. 65, §2º, II, e §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014;
Data da Assinatura: 04/05/2026;
Fiscais deste Termo Aditivo:
Matteus Barreto Oliveira, matrícula nº 3138650;
Rafael Laranjeira de Souza, matrícula nº 3152827.

Salvador, 11 de maio de 2026.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ALESSANDRA VIEIRA
Hewlett - Packard Brasil Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1365/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERWIN DE SOUSA MATOS UKROW
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ARQUITETO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1372/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NUBIA BARBOSA FERREIRA BASTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1366/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CELIVAN RAMOS GOES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ARQUITETO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1375/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GRACILEIDE COSTA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1371/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCIANA MERCÉS PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1376/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LEONARDO DE MATTOS OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de GEÓLOGO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1400/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VANESSA OLIVEIRA CARDOSO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1382/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDLEUZA CAPINAN DAS VIRGENS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 10 de abril de 2026
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1383/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOILSON LINO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de abril de 2026
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1384/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ISAIAS CARLOS SANTOS LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 10 de abril de 2026
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1396/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



CONTRATADO (A): DAMIÃO ALVES PINTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1394/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IVANA MAGALHÃES SIMAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1385/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): HILZA OLIVEIRA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1388/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FLAVIA CARLA SANTANA DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1390/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CRISTIANE DA SILVA RAMOS CIRQUEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1451/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NADIA MARIA DA CONCEICAO PASSOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1437/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIJANE SOUZA MATOS AMORIM
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1455/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MIRANILCE SANTOS SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1463/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FISICA 20 HORAS(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1445/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JACIANE DA LUZ SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1429/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NOELY AMARAL DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1406/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRISE MINCHELY DE ASSIS CALDAS RODRIGUES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1403/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDNEIDE BRAZ DE SANTANA ARAÚJO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1432/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FERNANDA MARINHO
BOAVENTURA DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1442/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIANA BARBOSA VIANA PERRI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1440/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ILMÁRIA BARROS DE ARAÚJO OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1448/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DENISE DOS SANTOS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1426/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1409/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DENISE CONCEIÇÃO ORNELAS CALAZANS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1464/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DAIMARE SILVA DE JESUS FERNANDES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1404/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TATIANE DA SILVA PACHECO SERRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1414/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARINEIDE SANTOS DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1443/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSEANE DE JESUS DIAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1452/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SORAIA MARIA DO CARMO DANTAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1434/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MILENE DE OLIVEIRA ALVES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1456/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADELIA SANTOS DIAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1444/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DANIELE CALDAS DO NASCIMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.



ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1449/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERICA DE JESUS MIRANDA PALMEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1425/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELISMAR CARDOSO DE DEUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1462/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NOEMIA PEREIRA DA CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1427/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSANGELA PEREIRA DE OLIVIERA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1433/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ZULEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1419/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DORALICE GOMES ALMEIDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1408/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CLEIDINARA DE SOUZA RAMOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência

de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1450/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LAZARO CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1431/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VERONICA SANTOS SOUSA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1461/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERICA DE JESUS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1415/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA SELMA GOMES DA CRUZ SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1423/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FRANCINE CRISTINA LIMA MELO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1436/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VALDINEA LIMA MOREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1438/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MAYANA DA CRUZ BULCÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1484/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DENIZE APARECIDA PASSOS DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1483/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELAINE SILVA BARBOSA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1339/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA MEDEIROS CID
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003312
Processo: 66308/2026
Contratada: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA
CNPJ nº 39.280.484/0001-05
Objeto: Conjunto castelo p/ vaso descarga acoplada (10 un).
Valor total: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 11/05/2026.

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003313

Processo: 66308/2026
Contratada: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA
CNPJ nº 39.280.484/0001-05
Objeto: Mecanismo entrada universal p/ vaso descarga acoplada (05 un), mecanismo saída universal p/ vaso descarga acoplada (10 un).
Valor total: R\$ 507,25 (Quinhentos e sete reais e vinte cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 11/05/2026.

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003315
Processo: 66308/2026
Contratada: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA

CNPJ nº 39.280.484/0001-05
Objeto: Torneira tipo boia p/ descarga acoplada (03 und).
Valor total: R\$ 26,40 (Vinte e seis reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 11/05/2026.

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003314
Processo: 99843/2026
Contratada: BEST HYDRO COMERCIAL
CNPJ nº 52.919.905/0001-63
Objeto: Torneira tipo boia p/ descarga 1/2 (01 und).
Valor total: R\$ 5,03 (Cinco reais e três centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 11/05/2026.

Salvador, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 385/2026

PROCESSO: 201192/2025.
CONTRATO: 032/2022
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Lei Municipal nº4.484/92 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: OBRA KOLPING DO BRASIL
CNPJ: 44.041.218/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: SINÉSIO LUIZ ANTÔNIO.
CPF: 123.894.958-42
DATA ASSINATURA: 11/05/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1.1.1.001	5.756,80

Salvador, 11 de maio de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE



RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 404/2026

PROCESSO: 189485/2024.
CONTRATO: 056/2021
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.66/93, Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Municipal 4.482/92
LOCADOR: REINALDO MOTA DOS SANTOS.
CPF: 899.302.075-20.
DATA ASSINATURA: 11/05/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.244.0014.231000	33.90.36	1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.501.1.1.1.0.001 2.501.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.003 1.660.3.1.000.1 2.660.3. 1.661.3.1.0001 2.661.3.1.0001	8.326,85

Salvador, 11 de maio de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO: 12321/2026.
CONTRATO: nº 010/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na locação de motocicleta, motor com potência mínima de 250 e máxima de 300 cilindradas que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, para uso no território de Salvador sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, tendo seu início em 10/05/2026 e término em 09/05/2027.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 195.698,88 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378

Salvador, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 398/2026

PROCESSO: 12321/2026.
CONTRATO nº 010/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 064/2021 de 17/11/2021.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELLE.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	16.308,24

Salvador, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 352/2026

PUBLICAÇÃO: 05 de maio 2026 - DOM 9.260 PÁG. 31.
CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R\$ 164,88
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	R\$ 532,71
CGM	250233	33.90.40	1.500.1	R\$ 155,16
CODESAL	250231	33.90.40	1.501.1	R\$ 2.897,06
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	R\$ 321,29
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	R\$ 129,67
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1	R\$ 182,17
FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3	R\$ 73,83
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1	R\$ 611,08
GCM	250205	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.468,80
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	R\$ 231,38
SECIS	250105	33.90.39	1.501.1	R\$ 635,40
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	R\$ 635,42
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.198,19
SEDUR	250222	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.552,91
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	R\$ 360,40
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	R\$ 3.616,77
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	R\$ 376,77
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	R\$ 586,09
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	R\$ 445,84
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.108,92
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 893,45
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 686,52
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 1.531,99
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.074,37
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	R\$ 563,10
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	R\$ 4.650,31
SMS	210500	33.90.40	1.500.1	R\$ 13.588,94
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.262,81
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R\$ 294,24
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4	R\$ 876,40

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	R\$ 164,88
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	R\$ 532,71
CGM	250233	33.90.40	1.500.1	R\$ 155,16
CODESAL	250231	33.90.40	1.501.1	R\$ 2.897,06
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	R\$ 355,48
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	R\$ 129,67
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1	R\$ 182,17
FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3	R\$ 73,83
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1	R\$ 611,08
GCM	250205	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.468,80
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	R\$ 231,38
SECIS	250105	33.90.39	1.501.1	R\$ 635,40
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	R\$ 635,42
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.198,19
SEDUR	250222	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.552,91
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	R\$ 360,40
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	R\$ 3.616,77
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	R\$ 376,77
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.569,88
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	R\$ 445,84
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.108,92
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 893,45
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	R\$ 686,52
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 1.531,99
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.074,37
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	R\$ 563,10
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	R\$ 4.650,31

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	210500	33.90.40	1.500.1	R\$ 13.588,94
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.262,81
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R\$ 294,24
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4	R\$ 876,40

Salvador, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026003572
Nº PROCESSO: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: 2.000 UN ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAÇÃO 20L.
VALOR: R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATO Nº 287/2026

No Resumo do Contrato nº 287/2026, publicada no DOM nº 9.255 de 25 a 27 de abril de 2026, pág. 42.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 64.118.715/0001-26

LEIA-SE: CNPJ: 24.704.679/0001-68

Salvador, 11 de maio de 2026

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 86359/2026
AFM Nº: 43336000195/2026 - R\$ 938,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86223/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 11 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 862232026
AFM Nº: 43.336.00182/2026 - R\$ 21.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86223/2026

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 11 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº. 294/2025, celebrado em 29 de abril de 2025, com a empresa MUY SERVICOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Psiquiatra, médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, visando promover a ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO da profissional médica vinculada ao Contrato nº 294/2025, que passa a exercer suas atividades no CAPS II Franco Basaglia, em substituição ao CAPSIA Meira Lessa.

Salvador, 24 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 0001/2026 FGM

PROCESSO Nº: 89389/2026
CONTRATADO: FÁBIO DE SOUZA CERQUEIRA
CNPJ: 21.152.536/0001-00
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Assessoria técnica com vistas à realização do III Encontro de Bibliotecas Comunitárias.
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2026
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

Salvador, 11 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

007/2025

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 11.258.473/0001-00
PROCESSO: 11320/2026
OBJETO: Considerando as informações e justificativas constantes do processo administrativo em epígrafe, as quais evidenciam a essencialidade e a natureza continuada dos serviços contratados, indispensáveis à execução das atividades de manutenção e implantação semafórica, bem como à manutenção de placas elevadas no Município de Salvador, resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do Contrato supracitado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de maio de 2026 e término em 13 de maio de 2027, nos termos da legislação aplicável.
VALOR GLOBAL: R\$ 578.899,92 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 264600 Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 2.501.4.1.0.005 Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Gerenciadora do Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 516/2026
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2025, arts 106 e 107.



DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE

CAROLINE XAVIER DA CRUZ

CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2026

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: CONSÓRCIO 2B SINALIZAÇÃO

CNPJ: 49.670.524/0001-89

PROCESSO: 12552/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução contínua de serviços de implantação, manutenção e revitalização de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Salvador, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II do Edital, parte integrante deste instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 42.940.221,20 (quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e vinte um reais e vinte centavos)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 229300 Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 14.133/2021 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.

PARACER ASJUR N.º: 217/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE

LUÍS GUSTAVO DA SILVA MONTORO

CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 010/2026

PROCESSO SEMDEC N.º 42373/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

CONTRATADA: COLP CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.228.630/0001-08

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para planejar, estruturar, implantar, operar e gerir **Lojas Colaborativas** no âmbito do Programa Empreenda Salvador, como estratégia de estímulo a comercialização de produtos de pequenos empreendedores e de fortalecimento da economia local no município de Salvador, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.334.0007.119200 - Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA - COLP CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 11 de maio de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2026

PROCESSO SEMDEC N.º 80967/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

CONTRATADA: MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA

CNPJ: 03.722.388/0001-22

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento **"TOP OF MIND SALVADOR 2026"** da empresa MARKETING CONSULTORIA IDEIAS E RESULTADOS LTDA (PATROCINADA), a ser realizado no dia 12 de maio de 2026, em Salvador, no Cerimonial Conceição da Praia.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0007.119400 - Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

ENIO CARVALHO DE ARAUJO - MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 11 de maio de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO CONTRATO 007/2025

CONTRATO N.º 007/2025

PR E-SALVADOR N.º 47605/25

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.994.895/0001-05

Constitui objeto do Contrato n.º 007/2025 Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e Restrição de Acesso a Áreas Sensíveis, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal n.º 4.484/92. Ficando Acordado entre as partes que valor total de R\$ 32.304,00 (trinta e dois mil, trezentos e quatro reais), fixo e só reajustável na forma da lei.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

Data da assinatura: 08/05/2025

ASSINAM:

Lazaro França Jezler Filho- SEMAN

Paulo Cesar Silva Guimarães - SEG

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2026003529

PROCESSO N.º 181650/2025

EMPRESA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 5.632 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois) Papel higiênico folha dupla 10cmx30M.

VALOR TOTAL: R\$ 11.376,64 (Onze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026.

Salvador, 11 de maio de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

AFM N.º 2026003530

PROCESSO N.º 252207/2025

EMPRESA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Quilos de açúcar cristal 1KG

VALOR TOTAL: R\$ 1.011,00 (Um mil, onze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026.

Salvador, 11 de maio de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2026 - FGM

PROCESSO Nº: 93653/2026-FGM
PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS
CNPJ Nº: 11.309.888/0001-65
OBJETO: Implementação e execução de 01 (uma) edição do Ciclo Formativo de Aceleração de

iniciativas Artísticas e Culturais, de acordo com a metodologia da Escola Criativa Boca de Brasa. O Ciclo Formativo terá duração de 12 (doze) meses e visa à formação de 15 (quinze) iniciativas artísticas e culturais, oriundas das regiões administrativas correspondentes aos Polos Criativos/ Prefeituras-Bairro de: Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas, Valéria.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2030
VALOR: R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

Salvador, 11 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionado do DEFERIMENTO dos processos de Desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925041/2025	EDEZIO SOUZA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
922596/2025	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	DESMEMBRAMENTO
51168/2020	ELSA LUCY ALBUQUERQUE POTTHOFF	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 11 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025, para as funções abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2026, publicado no DOM nº 9.242 de 06 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIANA LOPES DA SILVA	025.01X.XXX-XX	ENG CIV1202559	47	25º
JOAO RICARDO CERQUEIRA PIMENTA	025.02X.XXX-XX	ENG CIV12025191	45	27º
MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE	492.36X.XXX-XX	ENG CIV1202519	42	28º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VINICIUS ARIMATEIA RIBEIRO OLIVEIRA	037.09X.XXX-XX	ENG CIV12025473	42	7º
LARISSA SAMARA CARVALHO SANTOS MILCENT	020.67X.XXX-XX	ENG CIV12025130	21	10º
MARCO ANTONIO LELIS ARAUJO MORENO	856.05X.XXX-XX	ENG CIV12025498	17	11º

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RODRIGO RODRIGUES COUTINHO DE CARVALHO MACEDO	034.46X.XXX-XX	ARQUIT12025621	76	6º

FUNÇÃO: GEÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ÁDILA FERNANDES COSTA	018.94X.XXX-XX	GEOLÓG1202573	4	4º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, art. 28 do Decreto Municipal nº 37.611/2023, item 7.21 do Edital e Parecer da RPGMS/SMS nº 1.091/2024, convocando as licitantes abaixo relacionadas para participarem do SORTEIO ELETRÔNICO que definirá a ordem de classificação das propostas empatadas, sendo utilizado como último critério de desempate, após esgotados os demais previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Pregão Eletrônico - SMS nº 035/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo nº 183.085/2025. ID 1088139

Empresas Convocadas:
LOTE 03
1. CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA.
2. MS HOSPITALAR LTDA.

Sessão Pública do Sorteio: 18/05/2026
Horário: 10:00 horas
Local: Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar, Comissão Permanente de Contratação, Bairro: Comércio, Cep: 40.010-010, Salvador - BA.

Atenção: Horário de Brasília

Os interessados poderão acompanhar a transmissão da sessão ao vivo através do link na plataforma do Google Meet.

A metodologia encontra-se à disposição através do link: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de maio de 2026.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG, EM COMPRIMIDO, DIAZEPAM 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO COM 20ML, CLORIDRATO DE DOPAMINA, 50MG, AMPOLA DE 10ML, GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 5% (50MG/ML), SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, 100ML.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 071/2026 - PROC. Nº 75103/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será



realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, COMPOSTO: DE CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA / CAMISA COM GOLA “V” E MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM 30G/M², TAMANHO G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONJUNTO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, COMPOSTO: DE CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA / CAMISA COM GOLA “V” E MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM 30G/M², TAMANHO M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , DIMENSÕES 50X130MM, COM FITA AUTO SELANTE , PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR CALOR ÚMIDO, ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , DIMENSÕES 200X300MM, COM FITA AUTO SELANTE , PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR CALOR ÚMIDO, ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , DIMENSÕES 230X350MM, COM FITA AUTO SELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR CALOR ÚMIDO, HASTE FLEXÍVEL (COTONETE) EXTREMIDADES REVESTIDAS COM ALGODÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 75 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMAS VIGENTES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, KIT CURATIVO, ESTÉRIL COM 02 PINÇAS ANATÔMICAS, 01 PINÇA KELLY, CAMPO CIRÚRGICO, KIT PARA PARTO, DESCARTÁVEL, COMPOSTO: 01 ABSORVENTE HOSPITALAR NOTURNO / 01 BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 / 01 CAMPO CIRÚRGICO EM ALGODÃO DIMENSÕES 450 X 500MM / 01 COMPRESSA TIPO ZOOBEC DIMENSÕES 100 X 150MM / 01 LUVA CIRÚRGICA PAR ESTÉRIL Nº 7,5 / 01 LUVA CIRÚRGICA PAR ESTÉRIL Nº 8,5 / 02 PRENDEDORES UMBILICAL “CORTA CLAMP” ESTÉRIL / 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO “MÃE E FILHO” / 01 SACO DE EXPURGO HOSPITALAR / 02 COMPRESSORES ESTÉREIS 75 X 75MM COM 5 UNIDADES E 11 FIOS / 01 AVENTAL DESCARTÁVEL / 01 FRALDA RECÉM NASCIDO / 02 SACHES DE ÁLCOOL / 02 MÁSCARAS CIRÚRGICAS, ACONDICIONADOS EM MALETA PLÁSTICA: NA COR BRANCA / COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR PARA TRANSPORTE E FACILITAR FECHAMENTO / CONTER NA FACE FRONTAL A INSCRIÇÃO “KIT PARTO” NA COR PRETA / DIMENSÕES: 130 X 150 X 230MM (L X A X P).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 073/2026 - PROC. Nº 91478/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SERVIÇOS MÉDICOS LB LTDA	65.443.789/0001-09
ALPR MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.889.749/0001-77
AOBA MEDICAL SERVICES LTDA	64.019.272/0001-16
TR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	64.455.039/0001-86

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de maio de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ALPR MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.889.749/0001-77
GLEDM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.087.202/0001-49

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de maio de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 1ªCHAMADA
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS
E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA (PcDs)**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 001/2026 Salvador Circula.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
214	JESSICA SILVA DOS SANTOS	LUZ QUE CONTA HISTÓRIAS: FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA PARA O AUDIOVISUAL BAIANO.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
212	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENTRE NÓS, ARTE, CUIDADO E MEMÓRIA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
525	STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	RESIDÊNCIA DE GESTÃO: CASA ILHARGA CONVIDA TRANSATLÂNTICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
427	OLÍVIA ROBERTA LIMA SILVA	V BERIMBAU DE RENDA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
237	BRENO DA SILVA SANTOS	ODÚ ORÍKI: CAMINHO QUE UNE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
536	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
548	ANNE MEIRE RIBEIRO CARDOSO SANTOS	IMERSÃO EM DOCUMENTÁRIO PARA CRIAÇÃO DE NARRATIVAS DE RESGATE ANCESTRAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
514	17.825.997 THIAGO DA CUNHA ROMERO	LUMBRE - INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ARTE DRAG E AFROFABULAÇÃO ENTRE SALVADOR E SANTIAGO DE CUBA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
180	TARCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	PROJETO: CONEXÃO EM CORES: BAHIA E COLÔMBIA - BOGOTÁ EVENTO: NEGRO FEST - SETOR DE ARTES PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 A 25 DE SETEMBRO DE 2026	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
56	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	ESPETÁCULO DEMBWA NO CHILE- FESTIVAL ESCENA MOVIDA 2026	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
540	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
210	DAVID SANTOS DA SILVA	“AZUL PROFUNDO” NA LA NUEVA FABRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
435	RENATA GABRIELLA SANTOS TEIXEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ITAL CONEXÕES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
534	CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	ESPETÁCULO SIN&NHÁ - FESTIVAL ELLAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
364	46.588.839 HERLEY TEIXEIRA NUNES	DESERTOR EM TRAVESSIA: ECOS DO BENIM. PESQUISA, CRIAÇÃO E DEVOLUTIVA PÚBLICA A PARTIR DA BIENAL OUIDAH 2026.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
276	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	NEGO FUGIDO: A VOZ DO NOSSO POVO, CIRCULAÇÃO 2026, MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
118	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	ABLUIR, CORPOS PRETOS, ÁGUAS SAGRADAS INSTITUTO GUIMARÃES ROSA, MAPUTO, JULHO DE 2026 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA EM 3 CIDADES	CATEGORIA I - INDIVUAL
176	CATIA JANAINA MATIAS DA SILVA	CORPO-INDUMENTÁRIA: TRANSE	CATEGORIA I - INDIVUAL
113	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO PÚBLICA DA ONU NO QUAI WILSON (GENEBRA) EM AGOSTO DE 2026 - CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS DE MINORIAS	CATEGORIA I - INDIVUAL
156	JURANDY ROQUE BOA MORTE DE FREITAS	EXPOSIÇÃO "BEMBÉ, A FESTA DOS OLHOS DO REI"	CATEGORIA I - INDIVUAL
195	OSVALDO DOS SANTOS FILHO	CONEXÕES ULTRAMARINAS: UMA CIRCULAÇÃO SALVADOR-PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVUAL
67	JESSICA OLIVEIRA LEMOS	VOLTEI PARA BUSCAR: FOTO-PERFORMANCE.	CATEGORIA I - INDIVUAL
472	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	SALVADOR INSPIRA O MUNDO - IMERSÃO NO PROJETO BALÉ PARA TODOS (PORTUGAL) E IMPLEMENTAÇÃO PILOTO EM SALVADOR (BA)	CATEGORIA I - INDIVUAL
134	IURI COUTINHO MARCOS	"AXÉ TRANSATLÂNTICO: A ANTROPOLOGIA DO DETALHE"	CATEGORIA I - INDIVUAL
412	AYANA AMORIM CARVALHO DA SILVA	GIRA INTERNACIONAL DA BAYANA	CATEGORIA I - INDIVUAL
380	VÂNIA SILVA OLIVEIRA	DEIXA A GIRA GIRARI! - ARTE E ANCESTRALIDADE NEGRA COMO LEGADO, REEXISTÊNCIA E INTERCÂMBIO SUL-SUL	CATEGORIA II - COLETIVA.
434	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESKA AFOXÊ FILHOS DE NANÃ	CONEXÃO BAHIA-PERNAMBUCO PELA SALVAGUARDA DOS AFOXÊS	CATEGORIA II - COLETIVA.
474	50.630.257 UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHO EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - VOL II BOGOTÁ	CATEGORIA II - COLETIVA.
386	CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER	CAPOEIRA, DIÁSPORA E GESTÃO CULTURAL: PONTES AFRO-BRASILEIRAS ENTRE SALVADOR E SUÍÇA	CATEGORIA II - COLETIVA.
425	57.422.496 RAVI MACEDO LOBO	CIRCULAÇÃO SHAKESPEARE DO GUETO	CATEGORIA II - COLETIVA.
342	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	MABAÇOS	CATEGORIA II - COLETIVA.
130	64.472.422 ICARO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	RESSONÂNCIAS TRANSATLÂNTICAS: INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	CATEGORIA II - COLETIVA.
460	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESKA BLOCO MEU SAMBA	PONTES DO SAMBA: DO SAMBA CORRIDO AO SAMBA DURO JUNINO	CATEGORIA II - COLETIVA.
405	JULIANA NERI DOS SANTOS	REFRAÇÃO EM LINHA VIVA.	CATEGORIA II - COLETIVA.
402	KATARINE MARIA MATOS BULHÕES	MUSOSO: PARA A TERRA RETORNAREMOS EXPOSIÇÃO "YETÇÂMYÁ ANAMA"	CATEGORIA II - COLETIVA.
400	WESLEI DA SILVA GOMES	MARES DA MÚSICA - SEGUNDA EDIÇÃO: CIRCULAÇÃO COLÔMBIA 2026 / NEGRO FEST FESTIVAL	CATEGORIA II - COLETIVA.
192	ALISSON LIMA	PEDRINHAS MIUDINHAS - ANO III: SAMBA DE RODA EM MOVIMENTO	CATEGORIA II - COLETIVA.
409	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	BICINAÍPE - SOM EM MOVIMENTO: CIRCUITO PRETO MUSICAL DE PEDAL	CATEGORIA II - COLETIVA.
556	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	RODA DE CONVERSA FORMATIVA	CATEGORIA II - COLETIVA.
543	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	RAÍZES BAHIA CALI	CATEGORIA II - COLETIVA.
240	47.971.284 MARCELE SANTOS DA SILVA	GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS NO 20º FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA	CATEGORIA II - COLETIVA.

2. Proponentes indeferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
185	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	RESIDÊNCIA TÉCNICA DE INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PÚBLICOS DAS ARTES CÊNICAS	CATEGORIA I - INDIVUAL

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
106	CAROLINA GUSMÃO MAGALHÃES	POPULAR CULTURE OF AFRO-DESCENDANT AND HEALTH OF THE BLACK POPULATION: A STUDY OF THE INFLUENCE OF AFRO-BRAZILIAN CIVILIZATIONAL VALUES	CATEGORIA I - INDIVUAL
401	FILIPE MIMOSO FREIRE CORREIA	ZUMZUMZUM - EXPERIÊNCIA SONORA E PERFORMATIVA SÉRIE DE APRESENTAÇÕES SONORAS E PERFORMÁTICAS EM OSAKA - JAPÃO ANO: 2026 PERÍODO DE CIRCULAÇÃO: 13 A 20 DE JULHO DE 2026 CIDADE: OSAKA - JAPÃO INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: PLATAFORMA KOWADA E HARMONIPAN STUDIO (SEDE JAPÃO)	CATEGORIA II - COLETIVA.

3. Proponentes desclassificados por ausência de comparecimento:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
145	LILA DEVA SERRANO SILVA	CARTOGRAFIAS DO SONHO: PROCESSO ARTÍSTICO EM TERRITÓRIO ANDINO	CATEGORIA I - INDIVUAL
228	JULIANA DE ALMEIDA DAMASCENO	ENTRELAÇOS AFROATLÂNTICOS": RETRATO, TECIDO E MEMÓRIA EXPOSIÇÃO "MUKUNÁ"	CATEGORIA I - INDIVUAL
431	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EKÓ DUDU OMIN	CATEGORIA I - INDIVUAL
367	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO UNPACK STUDIO HAVANA, CUBA	CATEGORIA I - INDIVUAL
371	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	DIÁSPORAS AFETIVAS	CATEGORIA I - INDIVUAL
236	CLÓVIS GOMES SAMPAIO	DIÁSPORA SONORA - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO CONECTANDO PAÍSES E FUTUROS	CATEGORIA II - COLETIVA.
470	CAIQUE DE JESUS SANTANA	GRAAFO 2026: CIRCUITO DE ARTE DE RUA - GRAFITTI	CATEGORIA II - COLETIVA.
169	YASMIN MORAIS FARIAS	DIÁLOGOS FEMINISTAS TRANSATLÂNTICOS. MUSEO HISTÓRICO DE CARTAGENA DE INDIAS - MUHCA: CARTAGENA DE INDIAS, CARTAGENA COLÔMBIA.	CATEGORIA II - COLETIVA.
452	DOUGLAS ADAM DOS SANTOS MOTA	PROJETO CULTURAL ECO - RESIDÊNCIA NO VALE DO CAPÃO - LABORATÓRIO DE INTEGRAÇÃO CORPO-MEIO	CATEGORIA II - COLETIVA.
471	MARCELO OLIVEIRA LIMA	OFICINA DE QUADRINHOS E ANIMAÇÃO EM PRAIA E TARRAFAL	CATEGORIA I - INDIVUAL
225	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	RITMOS DE CARNAVAIS EM DIÁSPORA - BRASIL E COLÔMBIA	CATEGORIA II - COLETIVA.

4. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
468	DANIEL CAMPANHA LISBOA	NEOGRAMAS - RESIDÊNCIA ARTISTICA EM LISBOA	CATEGORIA I - INDIVUAL

5. Proponentes indeferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
399	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO83478566568	MOSTRA VARAL DE CORDEL 2026 - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	CATEGORIA I - INDIVUAL

6. Para fins do resultado da comprovação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto no Edital 001/2026 Salvador Circula, que:

6.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 001/2026 Salvador Circula.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas).

6.2.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

6.3. Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram à

Heteroidentificação.

6.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

6.5. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

6.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

6.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

6.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

7. Para fins do resultado da comprovação de proponentes pessoas com deficiência, conforme as disposições do Edital 004/2024 Salvador Circula, fica estabelecido que:

7.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 004/2024 Salvador Circula

7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

7.2.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

7.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

7.4. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

7.5. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 11 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º. 03/2025

Publicado no DOM No 9.264 de 09 a 11/05/2026

Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio da Comissão Especial de Credenciamento nº 03/2025, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Taxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 08 de maio de 2026

JOÃO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente da Comissão

N.º.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ADAILTON DO NASCIMENTO COSTA

N.º.	CANDIDATOS HABILITADOS
02	ADAILTON DOS SANTOS BISPO
03	ADRIANO BISPO DE ARAUJO
04	ADUILCO DE SOUZA
05	ANDRE LUIZ ALCANTARA SANTOS
06	ANTONIO DANIEL CONCEIÇÃO
07	ANTONIO SIDINE PEREIRA SAMPAIO
08	BRUNO ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA
09	DANIELA MORAES DOS SANTOS
10	DENI MENDES BONFIM
11	DIEGO DA SILVA DE JESUS
12	DIOGO DO CONI BRITO
13	EDER ENCARNÇÃO SANTOS
14	EVANGIVALDO CONCEIÇÃO BARBOSA
15	EVERALDO PINTO DO SACRAMENTO FILHO
16	EVERTON CARLOS ALVES NASCIMENTO
17	LEANDRO BORGES FERNANDES
18	LEA CRISTINA GERSON PEREIRA
19	LUCIANO REBOUÇAS PEREIRA
20	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CASTRO
21	MÔNICA COSTA PEREIRA
22	NAILTON ALVES DOS SANTOS
23	OSEAS BENTO RODRIGUES
24	PAULO COSTA ROSA
25	PAULO SERGIO PORTUGAL SACRAMENTO
26	SALMON PEDRO DOS SANTOS
27	SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS
28	THALITA SUED PEREIRA PASSOS PAIM
29	WASHINGTON LUIZ SANTOS SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N.º 017/2026

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de TECLADOS, MOUSES, MEMÓRIAS, SSDS, WEBCAMS, CAIXA DE SOM, HEADSET, CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOBREAKS e FILTRO DE LINHA, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **19/05/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 11 de maio de 2026

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFAM – Sindicato dos Fazendários do Município de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, CONVOCA todos(as) os(as) associados(as) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no dia 21 de maio de 2026, às 12h00, em primeira convocação, e às 12h30, em segunda convocação, na sede do SINDIFAM, situada na Rua Chile, Edifício Antônio Ferreira, nº 05, salas 306, 307 e 308, Salvador/BA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Deliberação acerca da contribuição financeira do SINDIFAM ao SINDSEPS para custeio do

enfrentamento judicial relacionado à ação de reintegração de dirigentes sindicais demitidos das duas entidades.

Salvador, 12 de maio de 2026

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
Presidente do SINDIFAM